



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

Portaria nº. 0321/2023 - GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **GRUPO DE TRABALHO** para apresentar, no prazo de 20 dias, análise acerca de possíveis descontos no pagamento de anuidades pela advocacia idosa, nomear como Coordenador Hermes Hilarião Teixeira Neto, OAB/BA n. 32.883, e como demais membros Dora Marcia Zalcbargas, OAB/BA n. 5.032, Guilherme Scofield Souza Muniz, OAB/BA n. 13.219, e Fabrício Bastos de Oliveira, OAB/BA n. 19.062

Publique-se e cumpra-se,

Salvador-BA, 20 de outubro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA